

## **Dúvidas frequentes**

### **Para submeter um projeto, é necessário que a inscrição na PR5 (Pró-Reitoria de Extensão) esteja ativa?**

Se for um projeto de extensão, sim. É importante ressaltar que oficialmente todas as ações de extensão da UFRJ devem ser cadastradas junto à PR5, sendo esta uma condição para o desenvolvimento do projeto, caso seja aprovado. Lembrando que o Art.15º do Edital do Programa Projetos Especiais da UFRJ informa que quando se tratar de atividades de extensão universitária, estes deverão observar as orientações da Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ – PR5 para a formalização de projetos de extensão.

### **Como o projeto completo deve ser enviado?**

As informações necessárias para a avaliação do projeto contam na ficha de inscrição a ser enviada por e-mail. Assim sendo, ela própria é o documento completo do projeto a ser avaliado.

### **Defendi meu trabalho de conclusão de curso recentemente, posso submeter meu projeto?**

Para submissão de projeto por discente é necessário que a matrícula esteja ativa durante a execução do projeto.

### **É possível, além da inclusão de colegas e alunos de departamento da UFRJ, incluir colegas de uma universidade de outro estado cujo assunto de pesquisa conversa com o tema do nosso projeto?**

O programa Projetos Especiais estimula que os projetos submetidos ao edital tenham (i) abordagens interdisciplinares; (ii) equipes multidisciplinares; e (iii) ações em rede. Em termos de critérios de avaliação, pontua, respectivamente, (i) se duas ou mais disciplinas da UFRJ relacionem seus conteúdos para aprofundar o conhecimento; (ii) se o projeto tiver um time de profissionais que envolva alunos de

graduação e pós-graduação de formações variadas da UFRJ; e (iii) se as propostas envolverem ao menos duas Unidades da UFRJ. Isto não exclui que o projeto inclua colegas de outras universidades, porém, não pontuará nos itens descritos acima.

**Cursos de Extensão da área do Direito que abordam de forma interdisciplinar as normativas regulatórias no setor de infraestrutura e energia podem concorrer ao edital, ou é destinado somente às outras áreas de Ciência e Tecnologia?**

O edital do Programa Projetos Especiais da UFRJ é destinado a qualquer área do conhecimento da UFRJ.

**Podem concorrer ao edital do Parque projeto de coordenadores(as) que estão submetendo trabalhos a outros editais da UFRJ, como o Profaex?**

Sim. Só não poderiam caso estivessem submetendo mais de um projeto ou compor equipe de outro projeto submetido ao edital dos Projetos Especiais da UFRJ, conforme artigo 18 do edital do Programa Projetos Especiais da UFRJ.

**Podem nos detalhar sobre as possíveis formas de aproveitamento das verbas destinadas aos trabalhos aprovados? Podem ser aproveitados em formas de bolsas para estudantes pesquisadores e extensionistas ou o fundo deve ser aplicado diretamente à realização do projeto?**

Os recursos do Programa Projetos Especiais visam apoiar diretamente a execução do projeto. Caso as bolsas para estudante, pesquisadores e extensionistas seja no âmbito da execução do projeto, poderão ser concedidas, caso contrário (não seja ligada diretamente ao projeto), não se pode aplicar recursos do programa Projetos Especiais. Lembrando que o Art. 8 do Edital do Programa Projetos Especiais da UFRJ informa que pagamento de (auxílios financeiros) bolsas para docentes e técnicos administrativos não é permitido.

**De acordo com o art 7º do Edital devemos seguir as orientações da Fundação Coppetec. Se aplicaríamos os overheads (custos indiretos) praticados em projetos em geral?**

No caso de transferência entre projetos da Fundação Coppetec – que é o caso do Programa Projetos Especiais da UFRJ - não se pratica a aplicação de taxas.

**No escopo dos Projetos Especiais, pagamento de bolsas de iniciação científica ou de bolsas de Extensão, ambas, a alunos de graduação ou de ensino médio, é permitido?**

Os recursos do Programa Projetos Especiais visam apoiar diretamente a execução do projeto. Caso o pagamento de bolsas de iniciação científica ou de bolsas de extensão, em nível de graduação ou de ensino Médio, seja no âmbito da execução do projeto, poderão ser concedidas, caso contrário (não seja ligada diretamente ao projeto), não será permitida a aplicação de recursos do programa Projetos Especiais da UFRJ para esta finalidade.

**Como é a primeira vez que pretendo apresentar uma proposta a esse programa, poderiam me orientar sobre como preencher o cronograma físico-financeiro?**

Na Ficha de Inscrição do projeto, item 2 – Cronograma Físico-Financeiro, há uma tabela cujas colunas são: Metas físicas; Atividades; Meses. Chamamos de “meta física” as entregas do projeto. Chamamos de “atividades” o detalhamento das metas propostas. Em cada “mês” deverá colocar o valor que planeja executar para cada atividade. Ao final da tabela, no item “executado real”, deve-se somar os valores por mês e no item “executado acumulado”, deve-se somar o “acumulado real” do mês corrente com o mês anterior.

**Eu posso participar da equipe de diferentes propostas, considerando que eu não serei o proponente em nenhuma delas?**

Sim. Segundo o Art. 18º do Edital 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, inciso § 2º, só é vetada a participação da equipe de outros projetos submetidos a este edital, caso seja o proponente.

**No orçamento pode ser previsto bolsas para estudantes de graduação e pós-graduação? Caso afirmativo, qual o valor?**

Os recursos do Programa Projetos Especiais visam apoiar diretamente a execução do projeto. Caso as bolsas para estudante, pesquisadores e extensionistas seja no âmbito da execução do projeto, poderão ser concedidas, caso contrário (não seja ligada diretamente ao projeto), não se pode aplicar recursos do programa Projetos Especiais. Lembrando que o Art. 8 do Edital 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ informa que pagamento de (auxílios financeiros) bolsas para docentes e técnicos administrativos não é permitido. Os valores para bolsas de estudantes de graduação e pós-graduação são os praticados pela Fundação Coppetec descritos na Resolução de Diretoria de Bolsas 22/2019.

**A submissão da proposta pode ser feita por mais de um proponente?**

Não. Visto que o proponente será o coordenador do projeto junto a Fundação Coppetec.

**Vi que devemos preencher uma ficha de pré-inscrição e enviar por e-mail a ficha de inscrição preenchida. Nessa ficha de inscrição não há espaço para incluir o projeto completo de pesquisa (com introdução, referências bibliográficas, justificativas, resumo etc). Este projeto completo deve ser enviado com um outro anexo?**

Na Ficha de Inscrição, há o item "4. Anexos" cujo espaço está aberto para a inclusão de informações que o coordenador do projeto julgue necessário enviar para a comissão avaliadora. No entanto, as informações pertinentes para a comissão avaliadora encontram-se todas discriminadas na Ficha de Inscrição.

**Pós-doutores podem participar das equipes?**

Alunos em condição de estágio pós-doutoral na UFRJ podem integrar as equipes dos projetos. Como esta categoria não possui número DRE/UFRJ, no momento da inscrição o integrante deverá apresentar uma declaração que comprove a sua condição junto à unidade a qual está vinculado.

**As parcerias com empresas (com contrapartidas) são bem-vindas?**

O Programa Projetos Especiais da UFRJ foi concebido para impulsionar os projetos concebidos e coordenados pela própria UFRJ. Por esta razão, os critérios de avaliação, neste quesito, avaliarão a existência de parcerias entre centros e unidades acadêmicas da própria UFRJ. Isto, no entanto, não impede que o projeto tenha parcerias com empresas ou outras instituições.

**Posso usar a verba do projeto para compra de equipamento?**

Sim. Todas as aquisições devem seguir as orientações da Fundação Coppetec. Descritas na Resolução Operacional 23/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNACIONAL) e na Resolução Operacional 24/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO NACIONAL). Em se tratando de Material Permanente, ao final do projeto, o bem deve ser doado para a UFRJ.

**O recurso da UFRJ não será o único para viabilizar o projeto pois temos fomento de empresas. Como fica possíveis patentes geradas neste projeto?**

Para os casos nos quais os projetos prevejam a possibilidade de geração de ativos de propriedade intelectual, antes da oficialização do projeto, a indicação será uma consulta a Agência UFRJ de Inovação - <https://inovacao.ufrj.br/>.

**Gostaria de esclarecimentos sobre as datas previstas para o início da execução dos projetos e liberação de recursos, considerando assim a possibilidade de planejar as ações já em andamento e avaliar os riscos relacionados à pandemia de Covid-19, além de outras variáveis que possam influenciar no alcance das metas e objetivos propostos com a ação.**

O resultado final do edital está previsto para o dia 17/05/2021. Assim sendo, a previsão de início dos projetos deverá ser ainda no mês de maio. Os projetos deverão ter a duração de 12 meses.

**Na fase de submissão do projeto devo enviar apenas a ficha de inscrição ou devo anexar um arquivo com toda a descrição do projeto?**

Para finalizar sua inscrição, responda o e-mail de confirmação da sua pré-inscrição, inserindo como anexo a Ficha de Inscrição do Projeto. No caso de a iniciativa ser de discente, não esqueça de inserir também a Carta de Aceite do Professor coordenador com sua assinatura. Ambos os documentos estão no anexo do e-mail, porém, podem ser baixados no link: <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/>. Após o envio dessa documentação, se não receber o e-mail de confirmação da submissão do projeto, por favor nos informe através do e-mail [projetoespeciais@parque.ufrj.br](mailto:projetoespeciais@parque.ufrj.br).

**Há possibilidade de inserir figuras ou ilustrações no Formulário Eletrônico relacionado com a Pré-Inscrição? Em caso negativo, haveria possibilidade de se enviar por e-mail ao Parque Tecnológico, figuras ou ilustrações referentes à proposta encaminhada?**

Não é possível fazer essa inserção na pré-inscrição. Na ficha de submissão do projeto, recebida como anexo no e-mail de confirmação da sua pré-inscrição (formulário eletrônico), documento também disponível no link: <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/>, há o item "4. Anexos" cujo espaço está aberto para a inclusão de informações que o coordenador do projeto julgue necessário enviar para a comissão avaliadora. No entanto, as informações pertinentes para a comissão avaliadora encontram-se todas discriminadas na Ficha de Inscrição.

**Como inserir no Formulário Eletrônico ou posteriormente nas Fichas de Inscrição, os orçamentos obtidos para a aquisição de itens de dispêndio e/ou execução de Serviços de Terceiros relacionados à proposta encaminhada?**

Não é necessário. O coordenador apresentará no cronograma físico-financeiro a sua projeção de gastos com o projeto.

**Como inserir no Formulário Eletrônico ou posteriormente nas Fichas de Inscrição, o Formulário da COPPETEC referente à solicitação para Pagamento Pessoa Jurídica / Materiais e Serviços relacionados à proposta encaminhada?**

No processo de inscrição e submissão do projeto não é necessário esse tipo de envio visto que o projeto ainda não foi selecionado. Para saber mais sobre o monitoramento dos projetos aprovados, favor os documentos disponíveis no link: <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/>.

**É possível financiar bolsa de pós-doutoramento?**

Sim. Os recursos do Programa Projetos Especiais visam apoiar diretamente a execução do projeto. Caso o pagamento de bolsas de iniciação científica ou de bolsas de extensão, em nível de graduação, mestrado, pós-doutorado etc., seja no âmbito da execução do projeto, poderão ser concedidas, caso contrário (não seja ligada diretamente ao projeto), não será permitida a aplicação de recursos do programa Projetos Especiais da UFRJ para esta finalidade.

**Na ficha de inscrição, onde devemos preencher informação sobre o projeto, fala em lugares de até 1000 caracteres ou 500 caracteres. Seria com espaço ou sem espaço?**

A contagem de caracteres não inclui os espaços.

**Caso o meu projeto não seja adequado, ainda posso solicitar parceria do Parque da UFRJ? O Parque oferece suporte de desenvolvimento, como a formação de uma equipe e apoio financeiro?**

Caso entenda que seu projeto não é elegível, você pode entrar em contato com o nosso setor de Articulações Corporativas para entender os programas que desenvolvemos e possíveis parcerias por meio dos e-mails: [articulacoes@parque.ufrj.br](mailto:articulacoes@parque.ufrj.br) e/ou [natali@parque.ufrj.br](mailto:natali@parque.ufrj.br).

**Já possuo uma MEI, embora ainda não ofereça nenhum produto e serviço no momento. O tipo de empresa deverá ser modificado? Posso obter apoio para transformar a MEI em uma sociedade, por exemplo?**

Para submeter um projeto ao EDITAL N° 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 01 de março de 2021, é necessário que, conforme descrito no Art. 18º, o proponente seja membro do corpo social da UFRJ: docentes, servidores técnicos administrativos e/ou discentes. No caso de propostas submetidas por discentes, esta deverá ter necessariamente um coordenador que atuará junto à Fundação COPPETEC (este coordenador deverá ser um docente ou servidor técnico administrativo). No anexo 5, encontra-se o modelo da CARTA DE ACEITE DO COORDENADOR.

**Gostaria de saber onde encontro sobre itens financiáveis no âmbito do Programa Projetos Especiais do Parque Tecnológico.**

Todas as aquisições dos projetos devem seguir as orientações da Fundação COPPETEC. A Resolução Operacional 23/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNACIONAL) e a Resolução Operacional 24/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO NACIONAL) descrevem as formas de aquisições. Em caso de compra Material Permanente, ao final do projeto, o bem deve ser doado para a UFRJ. Não há limite de valor para cada rubrica do projeto. Com relação a alocação dos recursos para bolsas, os recursos do Programa Projetos Especiais visam apoiar diretamente a execução do projeto. Caso o pagamento de bolsas de iniciação científica ou de bolsas de extensão, em nível de graduação, mestrado, pós-doutorado etc., seja no âmbito da execução do projeto, poderão ser concedidas, caso contrário (não seja ligada diretamente ao projeto), não será permitida a aplicação de recursos do programa Projetos Especiais da UFRJ para esta finalidade.